



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 – RECIFE – PE.

TEL: 3301-1253 – site: www.camara.recife.pe.gov.br

Projeto de Lei nº _____/2010

Dispõe sobre a distribuição de cartilha de primeiros socorros aos motoristas de ônibus, táxis e demais meios de transporte de passageiros no Município do Recife-PE .

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parceria comercial para confecção e distribuição de cartilha de primeiros socorros aos motoristas profissionais encarregados de transportar passageiros nos ônibus, táxis, lotações e demais meios de transportes no Município Do Recife.

§ 1º A confecção e a distribuição de cartilhas não deverão ocasionar ônus para os cofres públicos.

§ 2º As cartilhas deverão conter os telefones e endereços dos órgãos que atendem a emergências, em caso de acidentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Recife,

Recife, 12 de maio de 2010

Luiz Eustáquio

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 – RECIFE – PE.

TEL: 3301-1253 – site: www.camara.recife.pe.gov.br

JUSTIFICATIVA

O trânsito é feito pelas pessoas e, como nas outras atividades humanas, há um conjunto de princípios importantes para o relacionamento e a convivência social no trânsito.

Destacamos aqui a dignidade humana, do qual derivam os direitos humanos e os valores e atitudes fundamentais para o convívio social democrático, como o respeito mútuo e o repúdio às discriminações de qualquer espécie, atitude necessária à promoção da justiça. O princípio da igualdade de direitos. Existe ainda o princípio que propicia a possibilidade de exercer a cidadania plenamente e, para isso, é necessário ter equidade, isto é a necessidade de considerar as diferenças das pessoas para garantir a igualdade que por sua vez, fundamenta a solidariedade.

A partir destes princípios concebemos a viabilidade da proposição do projeto de lei ora apresentado, a participação dos profissionais do trânsito em um contexto racional e qualitativo, abrangendo os aspectos que transcendem a prevenção de acidentes para cooperação e agilização na possibilidade de recuperação de vítimas. Este projeto firma-se em uma perspectiva também de mobilização da sociedade para organizar-se em torno dos problemas do trânsito e suas consequências.

A ideia é mudar comportamento para provimento de uma vida coletiva com qualidade e respeito, este projeto promove uma tomada de posição, consciência das questões em evidência no convívio social. Pretende-se, que no trânsito seja processado um conjunto de valores que contribuam para uma prática no trânsito mais harmoniosa, segura e justa.

Recife, 12 de maio de 2010



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 – RECIFE – PE.

TEL: 3301-1253 – site: www.camara.recife.pe.gov.br

Luiz Eustáquio

Vereador